

Folha Nº _____
Processo Nº 072-000.396/2013
Rubrica _____ Mat. 00.363-8

À COAFI,

Sr. Coordenador,

Cuidam os autos de aquisição de material “Inseticida Biológico” item 12 do Pedido de Compras nº 01/2013 da Coordenação de Agroecologia, classificado no Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo - Grupo 11 – Material Químico, que atingirá o valor máximo de R\$ 1.626,00 (hum mil seiscentos e vinte e seis reais).

Para tanto, nos termos da Instrução nº 450 de 2012, foram anexadas propostas de preços válidas, bem como conferida a regularidade fiscal, trabalhista e tributária dos fornecedores, e encaminhamos ao Ordenador de Despesas para, caso esteja de acordo com a presente contratação, autorizar a realização da despesa, emissão de nota de empenho.

Desse modo informamos que a pretensa contratação amolda-se na modalidade de compra sugerida pelo setor de compras (Art. 24, II da Lei 8.666/93) e que, através de Dispensa de Licitação, não houve contratações no exercício para o grupo 33.90.30 - 11 (Material Químico) e declaro que não há fracionamento ou parcelamento da contratação. Solicito, caso aprovado o despacho, encaminhar ao Ordenador de despesas para decisão e adoção das medidas cabíveis, conforme descrito acima.

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Gerente de Material e Patrimônio
Em exercício